



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1949

PORTARIA Nº 118/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
Katia Elaine Machado de Morais	15/06/2020 a 15/06/2021	20/09/2021 a 19/10/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de 2021.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1949

PORTARIA Nº 119/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **EDNA CORDEIRO DE SOUZA DOS SANTOS**, portadora do CPF N°: 069.970.349-26 e RG nº 102990048, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 09/09/2021 a 07/03/2022, retornando – se ao serviço em 08/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de 2021.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1949

PORTARIA Nº 120/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 09/09/2021, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora REGIANE ARAUJO LAERCIO DA FONSECA, RG nº 6.752.559-0 e CPF/MF nº 019.245.029-84, na Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves Fonseca, em substituição à professora EDNA CORDEIRO DE SOUZA DOS SANTOS, que se encontra de Licença Maternidade, de acordo com o Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de 2021.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1949

PORTARIA Nº 121/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

REVOGAR as férias do servidor: **JOSE VITORINO DE SALES JUNIOR**, RG Nº 5.937.831-7 SSP/PR, lotado no cargo efetivo de **MEDICO 40 HORAS**, estipulado na **Portaria 106/2021**, com o novo período a ser gozado as férias em 03/11/2021 a 12/11/2021.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1949

PORTARIA Nº 122/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, ao servidor: **DIOGO ROBERTO DE SOUZA DA SILVA**, portador do CPF N°: 079.971.969-27, Lotado nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**. A referida licença é baseada no Art. 148 inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 86 e da Lei 550/2016, do Estatuto do Servidor, sendo 20 dias de licença Paternidade, correspondente ao período de 06/09/2021 a 25/09/2021, retornando – se ao serviço em 26/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de 2021.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 16 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1949

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA Estado do Paraná

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021, por parte de representantes do Poder Executivo, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 28 de setembro de 2021 (terça-feira)

Horário: 15hs00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR

Endereço: Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 – Centro.

Forma:

- a) **Presencial** - respeitando a distância e/ou espaço entre pessoas, conforme recomendação da saúde pública, em razão da pandemia devido ao “coronavirus (Covid-19)”;
- b) **Eletrônico e/ou à distância** - permitindo a participação popular simultânea de forma virtual/online, no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/channel/UC4RkCulvQmHUp9JOaY12RLg>

Mauá da Serra, 14 de setembro de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara